



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SESC-AR/DF**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 95/2023

Processo nº. 51110-2/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS

**ABERTURA DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023
ÀS 10 HORAS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 95/2023

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, por meio do Pregoeiro, designado pela Ordem de Serviço Sesc-AR/DF nº. 06/2023, torna pública a realização de licitação, na modalidade **Pregão**, para Registro de Preços, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por grupo**, regida pela Resolução Sesc nº. 1.252 de 06 de junho de 2012, publicada na Seção III do Diário Oficial da União nº. 144, de 26 de julho de 2012, e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DA ABERTURA

1.1. A abertura do certame será na data, hora e local abaixo:

DATA: 23/11/2023

HORA: 10 horas.

LOCAL DA SESSÃO: Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 926637

1.2. Apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc Nº. 1.252/2012.

1.3. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

2. DO EDITAL

2.1. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e obtenção pelos interessados no site do Sesc-AR/DF (www.sescdf.com.br), no portal de compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou por e-mail (licitacao@sescdf.com.br).

2.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília – DF.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para fornecimento de uniformes a

serem confeccionados de acordo com o Catálogo de Especificações e Padronização Visual – Sesc-AR/DF.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações técnicas do serviço encontram-se no Termo de Referência (Anexo I) e Catálogos (Anexo II), devendo aquelas serem observadas rigorosamente quando da elaboração da Proposta Financeira.

4.2. Em caso de discordância existente entre as especificações técnicas descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e Catálogos (Anexo II), prevalecerão as últimas.

4.3. Serão disponibilizados, “Modelos Pilotos” para consulta, que servirão de referência e estarão à disposição até 24 (vinte quatro) horas antes da abertura da licitação, na Sede do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Térreo, Brasília – DF, CEP 71200-020, mediante prévio agendamento.

4.3.1. A consulta aos “Modelos Pilotos” deverá ser previamente agendada com Sra. Cleomara, presidente da Comissão de Análise de Uniformes, por meio do telefone (61) 3218- 9157, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.4. A consulta aos “Modelos Pilotos” não é obrigatória e ficará a critério de cada empresa a sua realização. No entanto, não será aceita nenhuma alegação de desconhecimento das especificidades e/ou peculiaridades dos uniformes a serem confeccionados.

4.5. As empresas deverão atender às especificações técnicas dos tecidos, aviamentos, personalização, cores e fabricantes constantes nos respectivos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes

4.6. A grade de tamanhos dos uniformes está disponível nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes.

4.7. O Sesc-AR/DF disponibilizará à empresa vencedora a modelagem computadorizada dos uniformes, antes da confecção das peças.

4.8. Abaixo seguem os itens referentes a cada lote:

LOTE	ITENS
1	1 ao 16
2	17 ao 30
3	31 ao 38
4	39 ao 46
5	47 ao 54

6	55 ao 131
7	132 ao 168
8	169 ao 175
9	176 ao 189
10	190 ao 203
11	204 ao 217
12	218 ao 233
13	234 ao 237
14	238 ao 272
15	273 ao 282

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Os uniformes serão fornecidos de acordo com a necessidade do Sesc-AR/DF, de forma parcelada, durante o período de vigência da contratação, mediante envio formal de Ordem de Compra ao *e-mail* informado pela licitante vencedora.

5.1.1. A licitante vencedora deverá confirmar expressamente o recebimento da Ordem de Compra no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da mensagem, sendo presumido, para todos os fins, o recebimento do pedido se não for confirmado no prazo assinalado.

5.1.2. É de responsabilidade da licitante vencedora manter seus dados atualizados durante o período de vigência da contratação, inclusive de endereço eletrônico informado na proposta financeira originária.

5.1.3. No caso de alteração de qualquer dado cadastral, a licitante vencedora deverá solicitá-la expressamente e por escrito ao Fiscal do Contrato.

5.2. Os uniformes deverão ser fornecidos nos seguintes prazos:

5.2.1. Para a entrega das peças pilotos de cada uniforme, as empresas terão até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de solicitação.

5.2.2. Para a entrega da quantidade solicitada na Ordem de Compra do 1º (primeiro) pedido, as empresas terão até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

5.2.3. Para entrega dos demais pedidos emitidos no decorrer da vigência da contratação, será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

5.3. As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Central, localizado no SIA Trecho 4, Lotes 1150, 1160 e 1170, CEP: 71200-040, Brasília-DF, no horário compreendido entre 8h e 11h30 e das 13h e 16h30 e/ou nas Unidades de Prestação de Serviços do Sesc-AR/DF, mediante a

apresentação da respectiva Nota Fiscal e cópia da Ordem de Compra.

5.4. As peças deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais transparentes, com identificação do produto (etiqueta adesiva aplicada na embalagem), acomodadas em caixas com identificação externa informando a quantidade de peças, modelo, tamanho e código de identificação do Sesc. Ex.: Blusa fem – tam. M - cód:07.0xx.000 – 100 peças - cx 1/3.

5.5. Todas as peças deverão ser entregues com etiqueta de produto têxtil costurada em sua parte interna com as devidas instruções de conservação, conforme consta nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes.

5.6. O aceite dos produtos ocorrerá somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade com especificações constantes nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes e amostras aprovadas. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis da notificação emitida pelo Sesc-AR/DF, e o prazo de pagamento será prorrogado conforme a data do aceite definitivo.

5.7. O Sesc-AR/DF poderá recusar o recebimento do uniforme, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste documento.

6. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. A presente licitação é exclusivamente dirigida a pessoas jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas no território nacional, de ramo compatível com o objeto desta licitação; que satisfaçam as condições e exigências do presente Edital, inclusive quanto à regularidade da documentação; que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema; e que:

- a) atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) detenham em seu Contrato Social ou Estatuto atividades semelhantes com o objeto deste Pregão;
- c) não tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou funcionários do Sesc-AR/DF;
- d) não estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) não sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país; e
- f) não estejam suspensas de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF.

6.2. Como requisito para a participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos;
- b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, Art.7º, inciso XXXIII;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e no art. 5º, III, todos da CRFB;
- d) inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) a proposta foi elaborada de forma independente; e
- f) o serviço é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.3. O CNPJ apresentado pela licitante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a receber o PAF, bem como o mesmo a emitir a nota fiscal/fatura correspondente à prestação do serviço.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia – Seges, por meio do site www.gov.br/compras.

7.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no portal de compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio do certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

7.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão utilizar certificado digital.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do Sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O Sesc-AR/DF não é unidade cadastradora do Sistema Eletrônico. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. Até o horário marcado para abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas financeiras serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Sesc-AR/DF, inclusive pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.

8.4. A apresentação da proposta financeira implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5. A elaboração da proposta financeira é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital ou na Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

8.7. É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta, a

exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

8.8. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta o que não for conflitante com as disposições aqui contidas.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site www.gov.br/compras, na data, horário e local indicados neste Edital, por comando do Pregoeiro.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lance, iniciando-se a fase competitiva.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e do valor do lance.

11.2. As licitantes poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema, observados o horário fixado para abertura da sessão e regras estabelecidas neste Edital.

11.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.4. Durante o transcurso da sessão pública deste Pregão, as licitantes serão informadas, em

tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.

11.6. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11.8. Neste Pregão, o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no art. 31, inciso I do Decreto n.º 10.024/2019.

11.8.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.8.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 1,00 (um real), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.9. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por grupo**.

12.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento da especificação do objeto.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para enviar a Proposta Financeira adequada ao último lance e, quando necessários, os documentos complementares à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.1.1. A licitante deverá encaminhar a documentação por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico em arquivo único, no prazo estabelecido de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.1.2. A licitante convocada deverá informar ao Pregoeiro, dentro do prazo previsto no subitem anterior, caso enfrente dificuldade em atender à convocação. Neste caso, ser-lhe-á concedido um prazo adicional a critério do Pregoeiro.

14.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá disponibilizar o *e-mail* institucional licitacao@sescdf.com.br caso a licitante tenha dificuldades em anexar os arquivos ao sistema ou este não comporte o tamanho necessário.

14.2.1. As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao Pregoeiro vistas aos arquivos enviados, nos termos do subitem 14.2, somente pelo *e-mail* institucional licitacao@sescdf.com.br, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após encerrado o prazo de envio da documentação.

14.2.2. Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos seguirão o descrito no subitem 18.7 deste Edital.

14.3. A proposta financeira a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:

- a) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- b) preços unitário e total de cada item e valor total, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$). Vale destacar que a licitante deverá fazer constar apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) declaração expressa de estarem inclusos no preço proposto todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;
- d) o número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, *e-mail*, se houver, e o respectivo endereço com CEP; dados bancários para fins de pagamento,

com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da proposta; e

e) descrição detalhada de todas as características do serviço ofertado, de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital.

14.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados de tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e deverão ser devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

14.5.2. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

14.6. A licitante que atrapalhar o andamento do certame, a exemplo de não responder aos chamados no *chat* ou não enviar a documentação exigida pelo Pregoeiro, será desclassificada e poderá estar sujeita à advertência cumulada ou não com multa de até 3% (três por cento) do valor estimado para a presente contratação, a depender da gravidade da conduta da licitante.

14.6.1. No caso de aplicação da penalidade mencionada no subitem anterior, a licitante será notificada para apresentar defesa, em obediência ao princípio do contraditório.

14.7. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

14.7.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, na Sede do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 2, Lote 1.130, 1º andar, Sala 101, Brasília-DF, CEP: 71.200-020.

14.7.2. Os documentos emitidos por cartório *online* poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais para conferência do Pregoeiro.

14.8. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de funcionário que detenha conhecimento técnico do objeto para orientar sua decisão.

14.10. Poderá ser desclassificada a proposta ou lance vencedor com valor total ou unitário superior ao estimado, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis.

14.10.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor total quanto os valores unitários estimados para cada item.

14.10.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.10.3. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

14.11. Somente será admitida proposta que contenham valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero quando se referirem a produtos, serviços e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

14.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

14.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para sua continuidade.

14.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

14.18. Declarada a licitante vencedora, serão convocadas as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para manifestação quanto ao interesse em registrar seu preço no mesmo valor e condições da proposta da licitante vencedora, para registro adicional de preços, com base no artigo art. 37, do Anexo I, da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

14.18.1. Para a manifestação mencionada no subitem anterior, a interessada deverá fazê-lo em até 05 (cinco) minutos, a contar da sua convocação pelo Pregoeiro.

14.18.2. Na falta de manifestação no prazo supracitado, presumir-se-á o não interesse.

14.19. Para o registro adicional de preços, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação requerida no item 15.

14.20. A apresentação de novas propostas para registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante que ofertou o menor preço.

15. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitar-se à presente licitação, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:

15.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade do representante legal da empresa ou de seu procurador, quando este for o signatário da proposta;
- b) prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado no órgão competente; e
- d) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

15.1.2. Qualificação Técnica:

- a) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s), compatível(is) com o objeto desta licitação, contendo as seguintes informações:
 - a.1) nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - a.2) data da emissão do atestado;
 - a.3) assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente);
 - a.4) descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação.

15.1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio ou da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - b.1) os Balanços e as Demonstrações Contábeis deverão ser assinados por contador ou contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
 - b.2) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do Patrimônio Líquido mínimo;
 - b.3) quando o Balanço Patrimonial apresentado for cópia do Diário Oficial, não há necessidade da assinatura do contador na cópia da publicação;
 - b.4) apresentação dos índices abaixo especificados, exigidos para a participação nesta licitação e razão de desclassificação se não atingidos:

$$I. \text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

$$\text{II. Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{III. Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

15.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF.

15.2.1. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

15.2.2. Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencida ou não atualizada no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

15.3. As documentações supracitadas deverão ser apresentadas na forma da lei vigente.

15.4. Documentos ou certidões que não contenham prazo de validade terão eficácia de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

15.5. As provas referidas nas alíneas **a** e **b** do subitem 15.1.3 poderão ser feitas por meio de documentos que as contenham.

15.6. O Sesc-AR/DF reserva o direito de promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da lei, diligenciando contratos, editais, termos de referência, declarações, certidões, notas fiscais, dentre outros. No caso de documentos extraídos da internet, será facultado ao Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

15.6.1. A licitante fica obrigada a fornecer todos os esclarecimentos e informações que se façam necessários para que o Sesc-AR/DF se certifique da veracidade e autenticidade do conteúdo apresentado na documentação exigida no certame.

15.6.2. No caso de atestados de capacidade técnica, a recusa do emitente em prestar esclarecimentos e informações ou em fornecer documentos comprobatórios etc., desconstitui-lo-á e poderá configurar prática de falsidade ideológica.

15.6.3. As diligências mencionadas no subitem 15.6 ficarão prejudicadas caso o acesso via

internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

15.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

15.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros, falhas ou omissões que não alterem a substância das propostas ou dos documentos e a sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.

16. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

16.1. A licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar 1 (uma) peça de amostra, conforme solicitado, para análise e avaliação da Comissão de Análise de Uniformes do Sesc-AR/DF.

16.2. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com as especificações técnicas descritas nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes, inclusive com as aplicações de logomarcas, silk, bordado e/ou acessórios e orientações em cada item.

16.3. A entrega das amostras deverá, obrigatoriamente, acontecer na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, na sede do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, sala 101, CEP: 71.200-020, Brasília/DF, em até 7 (se) dias úteis após a solicitação formal.

16.4. Todas as amostras deverão conter etiqueta de identificação com as seguintes informações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 95/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ DA LICITANTE:

AMOSTRA DO ITEM: (indicar o número do item conforme Edital)

16.5. Quando solicitado pela licitante dentro do prazo descrito no item 16.3, o prazo de apresentação de amostras poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

16.6. A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar ou não o fizer no prazo concedido será desclassificada do certame e estará sujeita às penalidades previstas no item 23 deste Edital.

16.7. Uma vez analisadas as amostras e verificada a possibilidade de pequenos ajustes pontuais, a Comissão de Análise de Uniformes poderá solicitar nova apresentação de amostra.

16.8. As amostras poderão ser totalmente inutilizadas durante análise a ser realizada, não cabendo a licitante qualquer cobrança ao Sesc-AR/DF.

16.9. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante em até 5 (cinco) dias após o recebimento do comunicado de reprovação. Caso não sejam retiradas no prazo, serão enviadas para doação.

16.10. As amostras aprovadas ficarão em posse do Sesc-AR/DF para fins de comparação com as futuras peças entregues durante a vigência da contratação.

16.11. As amostras apresentadas deverão atender, minimamente, às especificações técnicas descritas nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar, por escrito, o Edital deste Pregão.

17.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados, na forma eletrônica, para o e-mail licitacao@sescdf.com.br, ou, na impossibilidade, protocolados na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Gestão Documental deste Sesc-AR/DF, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Térreo, Brasília/DF, CEP: 71.200-020, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.1.2. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviados em papel timbrado da licitante e devidamente assinado, obedecido o horário estabelecido no subitem anterior.

17.1.3. Em caso de impugnação interposta por pessoa jurídica, deverá ser também digitalizado e juntado o instrumento de procuração ou Contrato social, em original ou cópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante.

17.2. O Sesc-AR/DF não se responsabiliza por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

17.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4. Acolhida a petição contra o Edital ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo Pregoeiro para a realização do certame, informando-a às licitantes por meio do sistema.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.1.1. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do Sistema.

18.1.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões de recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente. Será assegurada aos interessados vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

18.3. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

18.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

18.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, no seguinte endereço: Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Sala 101, Brasília/DF, CEP: 71.200-020, no horário das 9h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

18.8. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, desde que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua proposta financeira.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o Sesc-AR/DF convocará a licitante vencedora e, se houver, as empresas que manifestarem intenção de registro adicional em formação de cadastro de reserva para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos de sua Minuta (Anexo III), conforme dispõe o art. 37, do Anexo I, da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

19.2. Desde que restem interessados, não haverá inviabilidade ou cancelamento da Ata de Registro de Preços caso qualquer das licitantes convocadas não compareça, recuse ou desista de assiná-la. Destaque-se que essa medida não impede a aplicação das punições previstas na legislação pertinente.

19.3. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

19.4. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

19.5. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 60 meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso.

19.5.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

19.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc-AR/DF não estará obrigado a adquirir o objeto registrado, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor. Entretanto, fica assegurada ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

19.7. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer acréscimos, de acordo com a necessidade do Sesc-AR/DF, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições contratadas.

19.8. A Ata somente será reajustada durante a sua vigência se a adjudicatária comprovar a alteração dos preços registrados e houver a devida verificação, pelo Sesc-AR/DF, de que o novo preço está de acordo com o mercado.

19.8.1. O valor registrado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da Ata em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

19.9. A Ata de Registro de Preços com a vencedora não será assinada se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize a prestação do serviço.

19.10. O Sesc-AR/DF poderá, até a assinatura da Ata, desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras

sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal.

19.11. Para que a Proposta Financeira da licitante vencedora seja incorporada à Ata de Registro de Preços, os erros porventura existentes em suas planilhas deverão ser corrigidos.

19.12. Para efeito de interpretações de divergências entre os documentos apresentados, fica estabelecida a competência da fiscalização do Sesc-AR/DF.

19.13. A licitante contratada será responsável pela prestação de serviço e deverá cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o Sesc-AR/DF perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto desta licitação.

20. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

20.1. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços na forma de cadastro de reserva, serão convocadas as empresas classificadas subsequentemente à licitante vencedora, conforme dispõe o art. 37, do Anexo I, da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

20.2. Respeitada a ordem de classificação registrada em Ata, será verificada a manutenção das condições de habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva quando houver necessidade de contratação, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

20.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O Sesc-AR/DF é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

21.2. As obrigações relativas ao objeto serão formalizadas por meio de Ordem de Compra e, caso o fornecedor não cumpra as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

21.3. Comprovada a hipótese do subitem anterior, a Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da

abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

21.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc-AR/DF.

21.5. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao Registro de Preço.

21.6. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

21.7. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

21.8. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

21.9. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

21.10. A prestação de serviço ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

21.10.1. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

22.2. O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado na Ata:

- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) por iniciativa do Sesc-AR/DF, quando:
 - b.1) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b.2) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - b.3) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
 - b.4) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições

estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

22.3. Em qualquer das hipóteses previstas nas condições acima, concluído o processo, este Sesc-AR/DF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Fornecedor Beneficiário e aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

22.4. O não cumprimento de qualquer condição constante do Edital e de seus Anexos importará no seu cancelamento imediato, a critério da parte adimplente, independente de aviso.

22.5. Ficará a Ata cancelada de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por inadimplência de qualquer das partes;
- b) falência ou liquidação do fornecedor;
- c) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do Sesc-AR/DF; e
- d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé do fornecedor, devidamente comprovada.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

- a) Advertência;
- b) Multa, conforme infração e grau; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

23.2. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	15% sobre o valor da Ata de Registro de Preços.
2	25% sobre o valor da Ata de Registro de Preços.
3	35% sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não realizar a entrega dos uniformes em perfeitas condições, inclusive quanto ao disposto no subitem 6.3.	1	Por ocorrência
2	Uniformes divergentes às especificações técnicas descritas nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes e peças pilotos aprovados.	1	Por ocorrência
3	Descumprir qualquer outra obrigação prevista no Termo de Referência, Ata de Registro de Preço ou qualquer outro documento componente na contratação	1	Por ocorrência
4	Não realizar a entrega total no prazo previsto.	2	Por ocorrência
5	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na entrega dos uniformes.	2	Por ocorrência
6	Atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega dos uniformes.	3	Por ocorrência
7	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem a autorização por escrito e prévia do Sesc-AR/DF.	3	Por ocorrência

23.3. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da adjudicatária.

23.4. Quando não pagos em dinheiro pela adjudicatária, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc-AR/DF dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

23.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser prestado.

23.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado, será a adjudicatária penalizada nos termos do art. 32, Anexo I, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

24. DO PESSOAL

24.1. O pessoal destinado à prestação dos serviços deverá trabalhar uniformizado, identificado e não terá vínculo empregatício com o Sesc-AR/DF, sendo contratado, subordinado e remunerado única e exclusivamente pela empresa contratada, que será responsável por encargos sociais e trabalhistas, 13º salário, férias, vales transportes, auxílio alimentação, seguros de acidentes de trabalho, impostos, taxas, contribuição previdenciária, verbas rescisórias e outros previstos em lei ou em normas coletivas de trabalho.

24.2. A empresa contratada assumirá plena responsabilidade pelos acidentes de trabalho que venha sofrer seu pessoal.

24.3. Os profissionais designados para prestação do serviço contratado devem cumprir os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I).

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento pela prestação do serviço, objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.

25.2. Na nota fiscal, deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo à prestação do serviço objeto desta licitação.

25.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do fornecimento.

25.4. O documento fiscal deverá ser emitido somente entre os dias 01 à 20 de cada mês e apresentado ao Sesc-AR/DF no máximo até o dia 20 do mês de sua emissão.

25.4.1. Na hipótese de emissão entre os dias 21 e 31, documento fiscal deverá ser cancelado pela licitante vencedora e providenciada nova emissão a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

25.5. O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.

25.6. Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
- b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- d) à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

25.7. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

25.8. A cada pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade da licitante vencedora, o Sesc-AR/DF providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e
- b) o prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Sesc-AR/DF.

25.8.1. Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada no prazo concedido no subitem anterior, não haverá retenção de pagamento de serviço já prestado.

25.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

25.10. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF.

25.11. Nos termos na Portaria nº. 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o Sesc-AR/DF, na qualidade de substituto tributário, poderá fazer retenção do tributo ISS, caso haja incidência quando do pagamento da fatura apresentada pela contratada.

25.12. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc-AR/DF também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

26. DA PROTEÇÃO DE DADOS

26.1. A licitante vencedora, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na contratação em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais – PPTDP do Sesc-AR/DF, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

26.2. As informações abarcadas na PPTDP incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do Sesc-AR/DF, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a licitante vencedora a:

- a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do

Sesc-AR/DF e em conformidade com este item, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao Sesc-AR/DF, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do Sesc-AR/DF.

d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do Sesc-AR/DF assinaram Acordo de Confidencialidade com a licitante vencedora, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto desta licitação. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

26.3. Exceto se previamente autorizado por escrito pelo Sesc-AR/DF, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

26.4. Caso a licitante vencedora seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao Sesc-AR/DF para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

26.5. A licitante vencedora deverá notificar o Sesc-AR/DF em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela licitante vencedora, seus funcionários ou terceiros autorizados;

b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades

da licitante vencedora.

26.6. A licitante vencedora será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Sesc-AR/DF e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas neste item quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

26.7. A licitante vencedora declara-se ciente e concorda com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao Sesc-AR/DF no âmbito de suas atividades.

26.8. O Sesc-AR/DF adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a licitante vencedora, em decorrência da contratação, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo Sesc-AR/DF e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos da presente contratação.

26.9. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

26.10. O Sesc-AR/DF deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a licitante vencedora cumpra o disposto neste Edital e anexos.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. O Sesc-AR/DF reserva-se ao direito de rescindir a presente contratação a qualquer momento, a seu exclusivo critério, observadas as disposições contratuais vigentes, ou, ainda, anular a contratação por qualquer vício que resulte em nulidade, não cabendo nessa hipótese qualquer recurso ou indenização.

27.2. Eventuais omissões do Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro, com base nas normas específicas vigentes e aplicáveis, podendo inclusive solicitar complementação de documentação que julgar necessária.

27.3. As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no site www.sescdf.com.br e no Comprasnet, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação

de cada fase.

27.4. O Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, enviando o correspondente adendo aos interessados que tenham retirado o Edital e proceder a sua publicação no site www.sescdf.com.br e no Comprasnet. Também é facultado ao Pregoeiro, caso necessário, prorrogar a data de abertura do certame.

27.5. Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital, seus Anexos e adendos, caso existam, bem como aquelas que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

27.7. Brasília/DF é domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

27.9. A licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo prestação do serviço licitado nas condições oferecidas.

27.10. É facultado ao Pregoeiro suspender a sessão sempre que necessário, devendo informar as razões da suspensão aos licitantes, sempre que possível.

27.11. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Modelo de Proposta Financeira;
Anexo III	Ata de Registro de Preços; e
Anexo IV	Estimativa de Preços.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023.

Supervisão de Compras
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp
Sesc-AR/DF

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 95/2023

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de uniformes a serem confeccionados de acordo com o Catálogo de Especificações e Padronização Visual – Sesc-AR/DF.

TERMO DE REFERÊNCIA

Em arquivo digital à parte deste Edital

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 95/2023

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de uniformes a serem confeccionados de acordo com o Catálogo de Especificações e Padronização Visual – Sesc-AR/DF.

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO Características: - - -	UN		R\$	R\$
2	SERVIÇO Características: - - -	UN		R\$	R\$
TOTAL					R\$

- 1) Nos valores acima elencados e para a apresentação desta proposta, foram consideradas todas as informações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 95/2023 e seus Anexos.
- 2) O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 3) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 4) Dados Bancários:
Banco: Agência nº: Conta Corrente nº:
- 5) Razão Social, CNPJ, telefone, *e-mail* e endereço da licitante:

Cidade - UF, de 2023

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESC-AR/DF
DF – 2023 – ARP – XXX

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF**, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Brasília/DF - CEP: 71.200-020, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.288.908/0001-30, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. **XXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXX, SSP/XX e CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliado em XXXXXX-XXX, em face do Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 95/2023, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXX, Inscrição Estadual nº. XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX/UF – CEP: XXXXXXXX, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **XXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXX, SSP/XX e CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliado em XXXXXX-XXX, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução Sesc nº. 1.252/2012, de 06/06/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, devendo ser observadas as bases e características ora indicadas.

Seguindo a ordem de classificação, RESOLVE Registrar as seguintes empresas para formação de cadastro de reserva:

1ª Classificada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXX, Inscrição Estadual nº. XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX/UF – CEP: XXXXXXXX, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representada pelo seu sócio Sr. XXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXX, SSP/XX e CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliado em XXXXXX-XXX.

2ª Classificada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXX, Inscrição Estadual nº. XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX/UF – CEP: XXXXXXXX, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representada pelo seu sócio Sr. XXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXX, SSP/XX e CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliado em XXXXXX-XXX.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de uniformes a serem confeccionados de acordo com o Catálogo de Especificações e Padronização Visual – Sesc-AR/DF, estando vinculada a ela todas as regras, condições e demais Anexos que compõem o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 95/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO Características: - - -	UN		R\$	R\$
2	SERVIÇO Características: - - -	UN		R\$	R\$
TOTAL					R\$

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Sesc-AR/DF é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

3.2. Caso o fornecedor não cumpra as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 95/2023.

3.3. Respeitada a ordem de classificação registrada em Ata, será verificada a manutenção das condições de habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva quando houver necessidade de contratação, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

3.4. Quando comprovada a hipótese do subitem anterior, a Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp poderá convocar, se houver, as empresas subsequentes na ordem de classificação registrada em Ata para fornecimento.

3.4.1. Destaque-se que a medida do item anterior não impede a aplicação das punições, previstas na legislação pertinente, à empresa inadimplente.

3.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc-AR/DF.

3.6. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preço.

3.7. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

3.8. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

3.9. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

3.10. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação de serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

3.11. A prestação do serviço ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

3.11.1. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

4. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 60 meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso.

4.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc-AR/DF não estará obrigado a contratar o objeto registrado, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor. Entretanto, ficará assegurada ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

4.4. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer acréscimos, de acordo com a necessidade do Sesc-AR/DF, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições contratadas.

4.5. A Ata somente será reajustada durante a sua vigência se a adjudicatária comprovar a alteração dos preços registrados e houver a devida verificação, pelo Sesc-AR/DF, de que o novo preço está de acordo com o mercado.

4.5.1. O valor registrado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da Ata em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

5.2. O Fornecedor terá seu registro de preços cancelado na Ata:

5.2.1. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.2.2. Por iniciativa do Sesc-AR/DF, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
- d) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

5.3. O não cumprimento de qualquer condição constante do Edital e de seus Anexos importará no seu cancelamento imediato, a critério da parte adimplente, independente de aviso.

5.4. Ficará a Ata cancelada de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) por inadimplência de qualquer das partes;
- b) falência ou liquidação do fornecedor;
- c) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do Sesc-AR/DF; e
- d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé do fornecedor, devidamente comprovada.

5.5. Desde que restem interessados, não haverá inviabilidade ou cancelamento da Ata de Registro de Preços caso qualquer das empresas convocadas não compareça, recuse ou desista de assiná-la. Destaque-se que essa medida não impede a aplicação das punições previstas na legislação pertinente.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.

6.2. É da competência do Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários referentes à execução dos serviços correrão exclusivamente por conta do fornecedor registrado, não tendo o Sesc-AR/DF qualquer vínculo trabalhista direto ou indireto com os seus funcionários.

7.2. O fornecedor registrado concorda em tratar e manter sob sigilo todas as informações compartilhadas em decorrência da execução dos serviços, na mesma medida e grau de diligência que dispensam às suas próprias informações confidenciais, não revelando, por ação ou omissão, quaisquer informações obtidas durante os trabalhos, sem o prévio e expreso consentimento do Sesc-AR/DF.

7.3. O termo “informações” abrangerá toda informação escrita, verbal ou apresentada de outro modo tangível ou intangível e outras informações técnicas, financeiras e comerciais.

7.4. O fornecedor registrado e seus sucessores responsabilizar-se-ão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham a causar à imagem do Sesc-AR/DF e/ou a terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto deste instrumento.

7.5. Nos casos omissos, será usado o Código Civil para dirimir qualquer dúvida relativa a este Termo de Registro de Preço.

7.6. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação que originou o presente, bem como todos os seus Anexos, a proposta de preços do fornecedor registrado e demais documentos do processo licitatório.

7.7. As decisões referentes a esta Ata de Registro de Preços serão divulgadas no site www.sescdf.com.br, sendo de inteira responsabilidade das empresas o devido acompanhamento.

E por estarem de acordo, assinam, digitalmente/eletronicamente, o presente instrumento para que se alcancem os efeitos jurídicos desejados, ficando garantido ao FORNECEDOR REGISTRADO a possibilidade de assinatura em meio físico, caso não possua assinatura com certificação digital.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do Conselho Regional do
Sesc-AR/DF.
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 95/2023

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de uniformes a serem confeccionados de acordo com o Catálogo de Especificações e Padronização Visual – Sesc-AR/DF.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	007.008.0240 - SUNGA COR AZUL MARINHO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC056/1 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.64) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	10	R\$ 89,25	R\$ 892,50
	2	007.008.0241 - SUNGA COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC056/1 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.64) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	6	R\$ 89,25	R\$ 535,50
	3	007.008.0242 - SUNGA COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC056/1 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.64) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	90	R\$ 89,25	R\$ 8.032,50
	4	007.008.0243 - SUNGA COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC056/1 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.64) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	70	R\$ 89,25	R\$ 6.247,50
	5	007.008.0244 - SUNGA COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC056/1 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.64) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	40	R\$ 89,25	R\$ 3.570,00
	6	007.008.0245 - SUNGA COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC056/1 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.64) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	25	R\$ 89,25	R\$ 2.231,25
	7	007.008.0246 - SUNGA COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC056/1 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.64) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	15	R\$ 89,25	R\$ 1.338,75
	8	007.008.0247 - SUNGA COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC056/1 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.64) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	10	R\$ 89,25	R\$ 892,50
	9	007.008.0248 - MAIÔ COR AZUL MARINHO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC055 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.70) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	12	R\$ 128,75	R\$ 1.545,00
	10	007.008.0249 - MAIÔ COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC055 (CATÁLOGO Nº 4,	UN	80	R\$ 128,75	R\$ 10.300,00

		PÁG.70) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II				
	11	007.008.0250 - MAIÔ COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC055 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.70) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	80	R\$ 128,75	R\$ 10.300,00
	12	007.008.0251 - MAIÔ COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC055 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.70) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	35	R\$ 128,75	R\$ 4.506,25
	13	007.008.0252 - MAIÔ COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC055 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.70) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	20	R\$ 128,75	R\$ 2.575,00
	14	007.008.0253 - MAIÔ COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC055 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.70) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	8	R\$ 128,75	R\$ 1.030,00
	15	007.008.0254 - MAIÔ COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC055 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.70) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	6	R\$ 128,75	R\$ 772,50
	16	007.008.0255 - MAIÔ COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC055 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.70) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	5	R\$ 128,75	R\$ 643,75
2	17	007.011.0127 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA COR BRANCO - TAM. 01 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.08) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	20	R\$ 128,30	R\$ 2.566,00
	18	007.011.0128 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA COR BRANCO - TAM. 02 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.08) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	50	R\$ 128,30	R\$ 6.415,00
	19	007.011.0129 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA COR BRANCO - TAM. 03 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.08) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	250	R\$ 128,30	R\$ 32.075,00
	20	007.011.0130 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA COR BRANCO - TAM. 04 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.08) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	180	R\$ 128,30	R\$ 23.094,00
	21	007.011.0131 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA COR BRANCO - TAM. 05 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.08) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	110	R\$ 128,30	R\$ 14.113,00

22	007.011.0132 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA COR BRANCO - TAM. 06 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.08) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	40	R\$ 128,30	R\$ 5.132,00
23	007.011.0133 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA COR BRANCO - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.08) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 7 A 12, COFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	30	R\$ 137,07	R\$ 4.112,10
24	007.011.0134 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR BRANCO COM DETALHE AMARELO - TAM. 01 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.14) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	20	R\$ 144,07	R\$ 2.881,40
25	007.011.0135 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR BRANCO COM DETALHE AMARELO - TAM. 02 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.14) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	50	R\$ 144,07	R\$ 7.203,50
26	007.011.0136 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR BRANCO COM DETALHE AMARELO - TAM. 03 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.14) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	200	R\$ 144,07	R\$ 28.814,00
27	007.011.0137 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR BRANCO COM DETALHE AMARELO - TAM. 04 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.14) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	120	R\$ 144,07	R\$ 17.288,40
28	007.011.0138 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR BRANCO COM DETALHE AMARELO - TAM. 05 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.14) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	60	R\$ 144,07	R\$ 8.644,20
29	007.011.0139 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR BRANCO COM DETALHE AMARELO - TAM. 06 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.14) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	30	R\$ 144,07	R\$ 4.322,10
30	007.011.0140 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR BRANCO COM DETALHE AMARELO - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.14) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 7 A 12, COFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO	UN	30	R\$ 152,83	R\$ 4.584,90

		UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO				
3	31	007.011.0142 - CAMISA CLÁSSICA COR BRANCO COM DETALHE AMARELO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC034 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	20	R\$ 148,90	R\$ 2.978,00
	32	007.011.0143 - CAMISA CLÁSSICA COR BRANCO COM DETALHE AMARELO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC034 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	150	R\$ 148,90	R\$ 22.335,00
	33	007.011.0144 - CAMISA CLÁSSICA COR BRANCO COM DETALHE AMARELO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC034 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	200	R\$ 148,90	R\$ 29.780,00
	34	007.011.0145 - CAMISA CLÁSSICA COR BRANCO COM DETALHE AMARELO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC034 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	200	R\$ 148,90	R\$ 29.780,00
	35	007.011.0146 - CAMISA CLÁSSICA COR BRANCO COM DETALHE AMARELO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC034 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	50	R\$ 148,90	R\$ 7.445,00
	36	007.011.0147 - CAMISA CLÁSSICA COR BRANCO COM DETALHE AMARELO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC034 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	30	R\$ 150,57	R\$ 4.517,10
	37	007.011.0148 - CAMISA CLÁSSICA COR BRANCO COM DETALHE AMARELO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC034 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	30	R\$ 150,57	R\$ 4.517,10
	38	007.011.0149 - CAMISA CLÁSSICA COR BRANCO COM DETALHE AMARELO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC034 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	30	R\$ 157,67	R\$ 4.730,10
4	39	007.011.0158 - BLUSA SUPLEX FEMININA COR BRANCO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC039 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	30	R\$ 112,27	R\$ 3.368,10
	40	007.011.0159 - BLUSA SUPLEX FEMININA COR BRANCO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC039 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	150	R\$ 112,27	R\$ 16.840,50
	41	007.011.0160 - BLUSA SUPLEX FEMININA COR BRANCO - TAM. M	UN	200	R\$ 112,27	R\$ 22.454,00

		CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC039 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO				
	42	007.011.0161 - BLUSA SUPLEX FEMININA COR BRANCO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC039 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	200	R\$ 112,27	R\$ 22.454,00
	43	007.011.0162 - BLUSA SUPLEX FEMININA COR BRANCO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC039 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	100	R\$ 112,27	R\$ 11.227,00
	44	007.011.0163 - BLUSA SUPLEX FEMININA COR BRANCO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC039 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	30	R\$ 112,27	R\$ 3.368,10
	45	007.011.0164 - BLUSA SUPLEX FEMININA COR BRANCO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC039 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	30	R\$ 112,27	R\$ 3.368,10
	46	007.011.0165 - BLUSA SUPLEX FEMININA COR BRANCO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC039 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	30	R\$ 112,27	R\$ 3.368,10
5	47	007.011.0150 - BLUSA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: CATÁLOGO CCOM 2023 UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	30	R\$ 125,81	R\$ 3.774,30
	48	007.011.0151 - BLUSA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: CATÁLOGO CCOM 2023 UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	150	R\$ 125,81	R\$ 18.871,50
	49	007.011.0152 - BLUSA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: CATÁLOGO CCOM 2023 UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	200	R\$ 125,81	R\$ 25.162,00
	50	007.011.0153 - BLUSA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: CATÁLOGO CCOM 2023 UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	200	R\$ 125,81	R\$ 25.162,00
	51	007.011.0154 - BLUSA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: CATÁLOGO CCOM 2023 UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	100	R\$ 125,81	R\$ 12.581,00
	52	007.011.0155 - BLUSA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: CATÁLOGO CCOM 2023 UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	30	R\$ 125,81	R\$ 3.774,30

	53	007.011.0156 - BLUSA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: CATÁLOGO CCOM 2023 UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	15	R\$ 125,81	R\$ 1.887,15
	54	007.011.0157 - BLUSA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: CATÁLOGO CCOM 2023 UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	25	R\$ 125,81	R\$ 3.145,25
6	55	007.011.0166 - COLETE CARECA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 34 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC036 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.55) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	20	R\$ 164,08	R\$ 3.281,60
	56	007.011.0167 - COLETE CARECA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 36 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC036 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.55) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	60	R\$ 164,08	R\$ 9.844,80
	57	007.011.0168 - COLETE CARECA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 38 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC036 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.55) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	60	R\$ 164,08	R\$ 9.844,80
	58	007.011.0169 - COLETE CARECA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 40 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC036 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.55) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	100	R\$ 164,08	R\$ 16.408,00
	59	007.011.0170 - COLETE CARECA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 42 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC036 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.55) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	130	R\$ 164,08	R\$ 21.330,40
	60	007.011.0171 - COLETE CARECA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 44 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC036 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.55) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	50	R\$ 164,08	R\$ 8.204,00
	61	007.011.0172 - COLETE CARECA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 46 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC036 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.55) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	50	R\$ 164,08	R\$ 8.204,00
	62	007.011.0173 - COLETE CARECA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 48 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC036 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.55) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	30	R\$ 164,08	R\$ 4.922,40
	63	007.011.0174 - COLETE CARECA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 50 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC036 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.55) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	10	R\$ 164,08	R\$ 1.640,80

64	007.011.0175 - COLETE CARECA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC036 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.55) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 52 A 58, COFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	30	R\$ 173,17	R\$ 5.195,10
65	007.011.0176 - BLAZER CLÁSSICO FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 34 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC037 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.61) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	20	R\$ 384,18	R\$ 7.683,60
66	007.011.0177 - BLAZER CLÁSSICO FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 36 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC037 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.61) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	30	R\$ 384,18	R\$ 11.525,40
67	007.011.0178 - BLAZER CLÁSSICO FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 38 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC037 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.61) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	100	R\$ 384,18	R\$ 38.418,00
68	007.011.0179 - BLAZER CLÁSSICO FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 40 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC037 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.61) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	120	R\$ 384,18	R\$ 46.101,60
69	007.011.0180 - BLAZER CLÁSSICO FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 42 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC037 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.61) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	120	R\$ 384,18	R\$ 46.101,60
70	007.011.0181 - BLAZER CLÁSSICO FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 44 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC037 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.61) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	100	R\$ 384,18	R\$ 38.418,00
71	007.011.0182 - BLAZER CLÁSSICO FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 46 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC037 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.61) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	50	R\$ 384,18	R\$ 19.209,00
72	007.011.0183 - BLAZER CLÁSSICO FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 48 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC037 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.61) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	30	R\$ 384,18	R\$ 11.525,40
73	007.011.0184 - BLAZER CLÁSSICO FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 50 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC037 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.61) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	20	R\$ 384,18	R\$ 7.683,60
74	007.011.0185 - BLAZER CLÁSSICO FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. ESPECIAL	UN	30	R\$ 405,80	R\$ 12.174,00

	CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC037 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.61) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 52 A 58, COFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO				
75	007.021.0198 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. 34 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.121) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	70	R\$ 187,95	R\$ 13.156,50
76	007.021.0199 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. 36 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.121) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	200	R\$ 187,95	R\$ 37.590,00
77	007.021.0200 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. 38 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.121) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	350	R\$ 187,95	R\$ 65.782,50
78	007.021.0201 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. 40 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.121) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	350	R\$ 187,95	R\$ 65.782,50
79	007.021.0202 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. 42 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.121) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	300	R\$ 187,95	R\$ 56.385,00
80	007.021.0203 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. 44 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.121) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	250	R\$ 187,95	R\$ 46.987,50
81	007.021.0204 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. 46 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.121) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	230	R\$ 187,95	R\$ 43.228,50
82	007.021.0205 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. 48 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.121) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	100	R\$ 187,95	R\$ 18.795,00
83	007.021.0206 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. 50 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1,	UN	70	R\$ 187,95	R\$ 13.156,50

	PÁG.121) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO				
84	007.021.0207 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.121) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 52 A 56, CONFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	50	R\$ 197,03	R\$ 9.851,50
85	007.021.0210 - SAIA SOCIAL COR AZUL MARINHO - TAM. 34 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.127) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	70	R\$ 148,91	R\$ 10.423,70
86	007.021.0211 - SAIA SOCIAL COR AZUL MARINHO - TAM. 36 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.127) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	160	R\$ 148,91	R\$ 23.825,60
87	007.021.0212 - SAIA SOCIAL COR AZUL MARINHO - TAM. 38 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.127) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	250	R\$ 148,91	R\$ 37.227,50
88	007.021.0213 - SAIA SOCIAL COR AZUL MARINHO - TAM. 40 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.127) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	250	R\$ 148,91	R\$ 37.227,50
89	007.021.0214 - SAIA SOCIAL COR AZUL MARINHO - TAM. 42 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.127) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	230	R\$ 148,91	R\$ 34.249,30
90	007.021.0215 - SAIA SOCIAL COR AZUL MARINHO - TAM. 44 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.127) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	200	R\$ 148,91	R\$ 29.782,00
91	007.021.0216 - SAIA SOCIAL COR AZUL MARINHO - TAM. 46 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.127) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	180	R\$ 148,91	R\$ 26.803,80
92	007.021.0217 - SAIA SOCIAL COR AZUL MARINHO - TAM. 48 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1,	UN	70	R\$ 148,91	R\$ 10.423,70

	PÁG.127) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO				
93	007.021.0218 - SAIA SOCIAL COR AZUL MARINHO - TAM. 50 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.127) UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	70	R\$ 148,91	R\$ 10.423,70
94	007.021.0219 - SAIA SOCIAL COR AZUL MARINHO - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.127) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 52 A 56, CONFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: PORTARIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	50	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
95	007.021.0185 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 34 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.115) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	10	R\$ 379,98	R\$ 3.799,80
96	007.021.0186 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 36 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.115) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	20	R\$ 379,98	R\$ 7.599,60
97	007.021.0187 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 38 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.115) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	20	R\$ 379,98	R\$ 7.599,60
98	007.021.0188 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 40 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.115) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	20	R\$ 379,98	R\$ 7.599,60
99	007.021.0189 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 42 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.115) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	20	R\$ 379,98	R\$ 7.599,60
100	007.021.0190 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 44 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.115) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	20	R\$ 379,98	R\$ 7.599,60
101	007.021.0191 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 46 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.115) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	20	R\$ 379,98	R\$ 7.599,60
102	007.021.0192 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. 48 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1,	UN	10	R\$ 379,98	R\$ 3.799,80

	PÁG.115) UTILIZAÇÃO: PORTARIA				
103	007.021.0193 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR AZUL MARINHO - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.115) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 50 A 58, CONFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	10	R\$ 401,60	R\$ 4.016,00
104	007.021.0093 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR PRETO - TAM. 34 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.66) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	10	R\$ 379,98	R\$ 3.799,80
105	007.021.0094 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR PRETO - TAM. 36 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.66) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	10	R\$ 379,98	R\$ 3.799,80
106	007.021.0095 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR PRETO - TAM. 38 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.66) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	20	R\$ 379,98	R\$ 7.599,60
107	007.021.0096 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR PRETO - TAM. 40 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.66) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	30	R\$ 379,98	R\$ 11.399,40
108	007.021.0097 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR PRETO - TAM. 42 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.66) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	30	R\$ 379,98	R\$ 11.399,40
109	007.021.0098 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR PRETO - TAM. 44 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.66) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	20	R\$ 379,98	R\$ 7.599,60
110	007.021.0099 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR PRETO - TAM. 46 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.66) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	10	R\$ 379,98	R\$ 3.799,80
111	007.021.0100 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR PRETO - TAM. 48 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.66) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE	UN	10	R\$ 379,98	R\$ 3.799,80

	POSTURAS				
112	007.021.0101 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR PRETO - TAM. 50 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.66) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	10	R\$ 379,98	R\$ 3.799,80
113	007.021.0102 - BLAZER GOLA ALTA FEMININO COR PRETO - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC021 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.66) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 52 A 58, CONFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	10	R\$ 401,60	R\$ 4.016,00
114	007.021.0106 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR PRETO - TAM. 34 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.72) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	10	R\$ 165,78	R\$ 1.657,80
115	007.021.0107 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR PRETO - TAM. 36 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.72) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	10	R\$ 165,78	R\$ 1.657,80
116	007.021.0108 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR PRETO - TAM. 38 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.72) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	30	R\$ 165,78	R\$ 4.973,40
117	007.021.0109 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR PRETO - TAM. 40 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.72) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	40	R\$ 165,78	R\$ 6.631,20
118	007.021.0110 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR PRETO - TAM. 42 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.72) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	40	R\$ 165,78	R\$ 6.631,20
119	007.021.0111 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR PRETO - TAM. 44 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.72) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	40	R\$ 165,78	R\$ 6.631,20
120	007.021.0112 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR PRETO - TAM. 46 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.72)	UN	40	R\$ 165,78	R\$ 6.631,20

	UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS				
121	007.021.0113 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR PRETO - TAM. 48 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.72) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	10	R\$ 165,78	R\$ 1.657,80
122	007.021.0114 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR PRETO - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.72) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 50 A 56, CONFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	10	R\$ 174,87	R\$ 1.748,70
123	007.021.0118 - SAIA SOCIAL COR PRETO - TAM. 34 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.78) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	10	R\$ 161,41	R\$ 1.614,10
124	007.021.0119 - SAIA SOCIAL COR PRETO - TAM. 36 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.78) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	10	R\$ 161,41	R\$ 1.614,10
125	007.021.0120 - SAIA SOCIAL COR PRETO - TAM. 38 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.78) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	20	R\$ 161,41	R\$ 3.228,20
126	007.021.0121 - SAIA SOCIAL COR PRETO - TAM. 40 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.78) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	20	R\$ 161,41	R\$ 3.228,20
127	007.021.0122 - SAIA SOCIAL COR PRETO - TAM. 42 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.78) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	20	R\$ 161,41	R\$ 3.228,20
128	007.021.0123 - SAIA SOCIAL COR PRETO - TAM. 44 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.78) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	20	R\$ 161,41	R\$ 3.228,20
129	007.021.0124 - SAIA SOCIAL COR PRETO - TAM. 46 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.78) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	20	R\$ 161,41	R\$ 3.228,20
130	007.021.0125 - SAIA SOCIAL COR PRETO - TAM. 48 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.78) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE	UN	10	R\$ 161,41	R\$ 1.614,10

		POSTURAS				
	131	007.021.0126 - SAIA SOCIAL COR PRETO - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC019 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.78) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 50 A 56, CONFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	10	R\$ 174,03	R\$ 1.740,30
7	132	007.021.0154 - PALETÓ MASCULINO COR AZUL MARINHO - TAM. 44 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC002 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.97) UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	100	R\$ 548,27	R\$ 54.827,00
	133	007.021.0155 - PALETÓ MASCULINO COR AZUL MARINHO - TAM. 46 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC002 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.97) UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	120	R\$ 548,27	R\$ 65.792,40
	134	007.021.0156 - PALETÓ MASCULINO COR AZUL MARINHO - TAM. 48 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC002 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.97) UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	115	R\$ 548,27	R\$ 63.051,05
	135	007.021.0157 - PALETÓ MASCULINO COR AZUL MARINHO - TAM. 50 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC002 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.97) UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	115	R\$ 548,27	R\$ 63.051,05
	136	007.021.0158 - PALETÓ MASCULINO COR AZUL MARINHO - TAM. 52 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC002 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.97) UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	80	R\$ 548,27	R\$ 43.861,60
	137	007.021.0159 - PALETÓ MASCULINO COR AZUL MARINHO - TAM. 54 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC002 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.97) UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	80	R\$ 548,27	R\$ 43.861,60
	138	007.021.0160 - PALETÓ MASCULINO COR AZUL MARINHO - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC002 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.97) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 56 A 64, CONFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	60	R\$ 570,00	R\$ 34.200,00
	139	007.021.0165 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR AZUL MARINHO - TAM.36	UN	50	R\$ 300,79	R\$ 15.039,50

	CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.103) UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO				
140	007.021.0166 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR AZUL MARINHO - TAM.38 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.103) UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	280	R\$ 300,79	R\$ 84.221,20
141	007.021.0167 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR AZUL MARINHO - TAM.40 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.103) UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	300	R\$ 300,79	R\$ 90.237,00
142	007.021.0168 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR AZUL MARINHO - TAM.42 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.103) UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	330	R\$ 300,79	R\$ 99.260,70
143	007.021.0169 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR AZUL MARINHO - TAM.44 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.103) UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	300	R\$ 300,79	R\$ 90.237,00
144	007.021.0170 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR AZUL MARINHO - TAM.46 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.103) UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	200	R\$ 300,79	R\$ 60.158,00
145	007.021.0171 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR AZUL MARINHO - TAM.48 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.103) UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	150	R\$ 300,79	R\$ 45.118,50
146	007.021.0172 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR AZUL MARINHO - TAM.50 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.103) UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	70	R\$ 300,79	R\$ 21.055,30
147	007.021.0173 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR AZUL MARINHO - TAM.52 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.103) UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	50	R\$ 300,79	R\$ 15.039,50
148	007.021.0174 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR AZUL MARINHO - TAM.54 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.103)	UN	20	R\$ 300,79	R\$ 6.015,80

	UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO				
149	007.021.0175 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR AZUL MARINHO - TAM.56 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.103) UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	20	R\$ 300,79	R\$ 6.015,80
150	007.021.0176 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR AZUL MARINHO - TAM.58 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.103) UTILIZAÇÃO: PORTARIA, MOTORISTA E CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	20	R\$ 300,79	R\$ 6.015,80
151	007.021.0061 - PALETÓ MASCULINO COR PRETO - TAM. 44 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC002 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.43) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS E GARÇOM	UN	15	R\$ 548,27	R\$ 8.224,05
152	007.021.0062 - PALETÓ MASCULINO COR PRETO - TAM. 46 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC002 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.43) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS E GARÇOM	UN	40	R\$ 548,27	R\$ 21.930,80
153	007.021.0063 - PALETÓ MASCULINO COR PRETO - TAM. 48 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC002 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.43) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS E GARÇOM	UN	40	R\$ 548,27	R\$ 21.930,80
154	007.021.0064 - PALETÓ MASCULINO COR PRETO - TAM. 50 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC002 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.43) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS E GARÇOM	UN	40	R\$ 548,27	R\$ 21.930,80
155	007.021.0065 - PALETÓ MASCULINO COR PRETO - TAM. 52 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC002 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.43) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS E GARÇOM	UN	40	R\$ 548,27	R\$ 21.930,80
156	007.021.0066 - PALETÓ MASCULINO COR PRETO - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC002 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.43) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 54 A 64, CONFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS E GARÇOM	UN	15	R\$ 570,00	R\$ 8.550,00
157	007.021.0072 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR PRETO - TAM. 36 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.49)	UN	10	R\$ 300,79	R\$ 3.007,90

	UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS E GARÇOM				
158	007.021.0073 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR PRETO - TAM. 38 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS E GARÇOM	UN	20	R\$ 300,79	R\$ 6.015,80
159	007.021.0074 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR PRETO - TAM. 40 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS E GARÇOM	UN	50	R\$ 300,79	R\$ 15.039,50
160	007.021.0075 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR PRETO - TAM. 42 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS E GARÇOM	UN	50	R\$ 300,79	R\$ 15.039,50
161	007.021.0076 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR PRETO - TAM. 44 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS E GARÇOM	UN	50	R\$ 300,79	R\$ 15.039,50
162	007.021.0077 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR PRETO - TAM. 46 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS E GARÇOM	UN	50	R\$ 300,79	R\$ 15.039,50
163	007.021.0078 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR PRETO - TAM. 48 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS E GARÇOM	UN	20	R\$ 300,79	R\$ 6.015,80
164	007.021.0079 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR PRETO - TAM. 50 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS E GARÇOM	UN	20	R\$ 300,79	R\$ 6.015,80
165	007.021.0080 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR PRETO - TAM. 52 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS E GARÇOM	UN	20	R\$ 300,79	R\$ 6.015,80
166	007.021.0081 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR PRETO - TAM. 54 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE	UN	20	R\$ 300,79	R\$ 6.015,80

		POSTURAS E GARÇOM				
	167	007.021.0082 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR PRETO - TAM. 56 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS E GARÇOM	UN	10	R\$ 300,79	R\$ 3.007,90
	168	007.021.0083 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR PRETO - TAM. 58 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.49) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS E GARÇOM	UN	10	R\$ 300,79	R\$ 3.007,90
8	169	007.021.0001 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR BRANCO - TAM. 01 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.09) UTILIZAÇÃO: GARÇOM	UN	10	R\$ 158,42	R\$ 1.584,20
	170	007.021.0002 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR BRANCO - TAM. 02 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.09) UTILIZAÇÃO: GARÇOM	UN	15	R\$ 158,42	R\$ 2.376,30
	171	007.021.0003 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR BRANCO - TAM. 03 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.09) UTILIZAÇÃO: GARÇOM	UN	20	R\$ 158,42	R\$ 3.168,40
	172	007.021.0004 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR BRANCO - TAM. 04 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.09) UTILIZAÇÃO: GARÇOM	UN	20	R\$ 158,42	R\$ 3.168,40
	173	007.021.0005 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR BRANCO - TAM. 05 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.09) UTILIZAÇÃO: GARÇOM	UN	20	R\$ 158,42	R\$ 3.168,40
	174	007.021.0006 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR BRANCO - TAM. 06 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.09) UTILIZAÇÃO: GARÇOM	UN	20	R\$ 158,42	R\$ 3.168,40
	175	007.021.0007 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR BRANCO - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.09) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 7 A 12, COFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: GARÇOM	UN	20	R\$ 158,42	R\$ 3.168,40
9	176	007.021.0037 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA COR CINZA - TAM. 01 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1,	UN	10	R\$ 139,08	R\$ 1.390,80

	PÁG.31) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS				
177	007.021.0038 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA COR CINZA - TAM. 02 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.31) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	50	R\$ 139,08	R\$ 6.954,00
178	007.021.0039 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA COR CINZA - TAM. 03 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.31) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	80	R\$ 139,08	R\$ 11.126,40
179	007.021.0040 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA COR CINZA - TAM. 04 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.31) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	80	R\$ 139,08	R\$ 11.126,40
180	007.021.0041 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA COR CINZA - TAM. 05 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.31) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	80	R\$ 139,08	R\$ 11.126,40
181	007.021.0042 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA COR CINZA - TAM. 06 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.31) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	80	R\$ 139,08	R\$ 11.126,40
182	007.021.0043 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA COR CINZA - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.31) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 7 A 12, CONFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	80	R\$ 146,50	R\$ 11.720,00
183	007.021.0049 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR CINZA - TAM. 01 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	20	R\$ 150,92	R\$ 3.018,40
184	007.021.0050 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR CINZA - TAM. 02 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	60	R\$ 150,92	R\$ 9.055,20
185	007.021.0051 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR CINZA - TAM. 03	UN	80	R\$ 150,92	R\$ 12.073,60

		CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS				
	186	007.021.0052 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR CINZA - TAM. 04 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	80	R\$ 150,92	R\$ 12.073,60
	187	007.021.0053 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR CINZA - TAM. 05 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	80	R\$ 150,92	R\$ 12.073,60
	188	007.021.0054 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR CINZA - TAM. 06 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	70	R\$ 150,92	R\$ 10.564,40
	189	007.021.0055 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR CINZA - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.37) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 7 A 12, CONFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	40	R\$ 167,30	R\$ 6.692,00
10	190	007.021.0130 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA COR AZUL CLARO - TAM. 01 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.85) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	20	R\$ 139,08	R\$ 2.781,60
	191	007.021.0131 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA COR AZUL CLARO - TAM. 02 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.85) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	80	R\$ 139,08	R\$ 11.126,40
	192	007.021.0132 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA COR AZUL CLARO - TAM. 03 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.85) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	80	R\$ 139,08	R\$ 11.126,40
	193	007.021.0133 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA COR AZUL CLARO - TAM. 04 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.85) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	80	R\$ 139,08	R\$ 11.126,40

194	007.021.0134 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA COR AZUL CLARO - TAM. 05 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.85) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	50	R\$ 139,08	R\$ 6.954,00
195	007.021.0135 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA COR AZUL CLARO - TAM. 06 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.85) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	50	R\$ 139,08	R\$ 6.954,00
196	007.021.0136 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA COR AZUL CLARO - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.85) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 7 A 12, CONFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	50	R\$ 146,50	R\$ 7.325,00
197	007.021.0142 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA COR AZUL CLARO - TAM. 01 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.91) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	20	R\$ 160,25	R\$ 3.205,00
198	007.021.0143 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA COR AZUL CLARO - TAM. 02 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.91) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	80	R\$ 160,25	R\$ 12.820,00
199	007.021.0144 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA COR AZUL CLARO - TAM. 03 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.91) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	80	R\$ 160,25	R\$ 12.820,00
200	007.021.0145 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA COR AZUL CLARO - TAM. 04 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.91) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	80	R\$ 160,25	R\$ 12.820,00
201	007.021.0146 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA COR AZUL CLARO - TAM. 05 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.91) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	50	R\$ 160,25	R\$ 8.012,50
202	007.021.0147 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA COR AZUL CLARO - TAM. 06 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.91) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	50	R\$ 160,25	R\$ 8.012,50

	203	007.021.0148 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA COR AZUL CLARO - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.91) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 7 A 12, CONFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	30	R\$ 176,63	R\$ 5.298,90
11	204	007.021.0222 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA COR AREIA - TAM. 01 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.134) UTILIZAÇÃO: MOTORISTA	UN	10	R\$ 142,01	R\$ 1.420,10
	205	007.021.0223 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA COR AREIA - TAM. 02 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.134) UTILIZAÇÃO: MOTORISTA	UN	100	R\$ 142,01	R\$ 14.201,00
	206	007.021.0224 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA COR AREIA - TAM. 03 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.134) UTILIZAÇÃO: MOTORISTA	UN	100	R\$ 142,01	R\$ 14.201,00
	207	007.021.0225 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA COR AREIA - TAM. 04 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.134) UTILIZAÇÃO: MOTORISTA	UN	80	R\$ 142,01	R\$ 11.360,80
	208	007.021.0226 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA COR AREIA - TAM. 05 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.134) UTILIZAÇÃO: MOTORISTA	UN	60	R\$ 142,01	R\$ 8.520,60
	209	007.021.0227 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA COR AREIA - TAM. 06 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.134) UTILIZAÇÃO: MOTORISTA	UN	60	R\$ 142,01	R\$ 8.520,60
	210	007.021.0228 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA COR AREIA - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.134) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 7 A 12, CONFORME MEDIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: MOTORISTA	UN	30	R\$ 148,69	R\$ 4.460,70
	211	007.021.0234 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR AREIA - TAM. 01 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.140) UTILIZAÇÃO: MOTORISTA	UN	10	R\$ 153,85	R\$ 1.538,50
	212	007.021.0235 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR AREIA - TAM. 02 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.140)	UN	80	R\$ 153,85	R\$ 12.308,00

		UTILIZAÇÃO: MOTORISTA				
	213	007.021.0236 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR AREIA - TAM. 03 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.140) UTILIZAÇÃO: MOTORISTA	UN	80	R\$ 153,85	R\$ 12.308,00
	214	007.021.0237 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR AREIA - TAM. 04 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.140) UTILIZAÇÃO: MOTORISTA	UN	80	R\$ 153,85	R\$ 12.308,00
	215	007.021.0238 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR AREIA - TAM. 05 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.140) UTILIZAÇÃO: MOTORISTA	UN	60	R\$ 153,85	R\$ 9.231,00
	216	007.021.0239 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR AREIA - TAM. 06 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.140) UTILIZAÇÃO: MOTORISTA	UN	60	R\$ 153,85	R\$ 9.231,00
	217	007.021.0240 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR AREIA - TAM. ESPECIAL CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC001B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.140) GRADE DE TAMANHO ESPECIAL: 7 A 12, CONFORME MADIDAS DO CATÁLOGO UTILIZAÇÃO: MOTORISTA	UN	30	R\$ 170,23	R\$ 5.106,90
12	218	007.021.0085 - CAMISA GOLA ALTA FEMININA MANGA CURTA COR CINZA - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC020 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.60) OBS: COR (CINZA) CONSIDERAR O PANTONE DA PÁGINA 33 UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	20	R\$ 125,33	R\$ 2.506,60
	219	007.021.0086 - CAMISA GOLA ALTA FEMININA MANGA CURTA COR CINZA - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC020 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.60) OBS: COR (CINZA) CONSIDERAR O PANTONE DA PÁGINA 33 UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	30	R\$ 125,33	R\$ 3.759,90
	220	007.021.0087 - CAMISA GOLA ALTA FEMININA MANGA CURTA COR CINZA - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC020 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.60) OBS: COR (CINZA) CONSIDERAR O PANTONE DA PÁGINA 33 UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	30	R\$ 125,33	R\$ 3.759,90
	221	007.021.0088 - CAMISA GOLA ALTA FEMININA MANGA CURTA COR CINZA - TAM. G	UN	30	R\$ 125,33	R\$ 3.759,90

	CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC020 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.60) OBS: COR (CINZA) CONSIDERAR O PANTONE DA PÁGINA 33 UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS				
222	007.021.0089 - CAMISA GOLA ALTA FEMININA MANGA CURTA COR CINZA - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC020 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.60) OBS: COR (CINZA) CONSIDERAR O PANTONE DA PÁGINA 33 UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	20	R\$ 125,33	R\$ 2.506,60
223	007.021.0090 - CAMISA GOLA ALTA FEMININA MANGA CURTA COR CINZA - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC020 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.60) OBS: COR (CINZA) CONSIDERAR O PANTONE DA PÁGINA 33 UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	10	R\$ 125,33	R\$ 1.253,30
224	007.021.0091 - CAMISA GOLA ALTA FEMININA MANGA CURTA COR CINZA - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC020 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.60) OBS: COR (CINZA) CONSIDERAR O PANTONE DA PÁGINA 33 UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	10	R\$ 125,33	R\$ 1.253,30
225	007.021.0092 - CAMISA GOLA ALTA FEMININA MANGA CURTA COR CINZA - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC020 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.60) OBS: COR (CINZA) CONSIDERAR O PANTONE DA PÁGINA 33 UTILIZAÇÃO: MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	10	R\$ 125,33	R\$ 1.253,30
226	007.021.0177 - CAMISA FEMININA MANGA CURTA COR AZUL CLARO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC020 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.109) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	20	R\$ 125,33	R\$ 2.506,60
227	007.021.0178 - CAMISA FEMININA MANGA CURTA COR AZUL CLARO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC020 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.109) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	30	R\$ 125,33	R\$ 3.759,90
228	007.021.0179 - CAMISA FEMININA MANGA CURTA COR AZUL CLARO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC020 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.109) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	30	R\$ 125,33	R\$ 3.759,90
229	007.021.0180 - CAMISA FEMININA MANGA CURTA COR AZUL CLARO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC020 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.109)	UN	30	R\$ 125,33	R\$ 3.759,90

		UTILIZAÇÃO: PORTARIA				
	230	007.021.0181 - CAMISA FEMININA MANGA CURTA COR AZUL CLARO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC020 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.109) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	30	R\$ 125,33	R\$ 3.759,90
	231	007.021.0182 - CAMISA FEMININA MANGA CURTA COR AZUL CLARO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC020 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.109) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	20	R\$ 125,33	R\$ 2.506,60
	232	007.021.0183 - CAMISA FEMININA MANGA CURTA COR AZUL CLARO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC020 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.109) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	20	R\$ 125,33	R\$ 2.506,60
	233	007.021.0184 - CAMISA FEMININA MANGA CURTA COR AZUL CLARO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC020 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.109) UTILIZAÇÃO: PORTARIA	UN	20	R\$ 114,32	R\$ 2.286,40
13	234	007.011.0141 - GRAVATA SEMI SLIM COR AMARELO OURO - TAM. ÚNICO CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC023 (CATÁLOGO Nº 6, PÁG.32) UTILIZAÇÃO: CENTRAL DE ATENDIMENTO	UN	200	R\$ 76,30	R\$ 15.260,00
	235	007.021.0036 - GRAVATA BORBOLETA COR PRETO - TAM. ÚNICO CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC004 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.27) UTILIZAÇÃO: COPAT - GARÇOM	UN	15	R\$ 77,04	R\$ 1.155,60
	236	007.021.0084 - GRAVATA SEMI SLIM COR PRETO - TAM. ÚNICO CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC023 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.55) UTILIZAÇÃO: COPAT - MONITOR PATRIMONIAL E DE POSTURAS	UN	50	R\$ 83,24	R\$ 4.162,00
	237	007.021.0269 - GRAVATA SEMI SLIM COR AZUL MARINHO - TAM. ÚNICO CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC023 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.158) UTILIZAÇÃO: MOTORISTA	UN	70	R\$ 78,54	R\$ 5.497,80
14	238	007.008.0128 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR BRANCO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	50	R\$ 92,01	R\$ 4.600,50
	239	007.008.0129 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR BRANCO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00

240	007.008.0130 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR BRANCO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
241	007.008.0131 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR BRANCO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
242	007.008.0132 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR BRANCO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
243	007.008.0133 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR BRANCO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	50	R\$ 92,01	R\$ 4.600,50
244	007.008.0134 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR BRANCO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	50	R\$ 92,01	R\$ 4.600,50
245	007.008.0136 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR CINZA - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	50	R\$ 92,01	R\$ 4.600,50
246	007.008.0137 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR CINZA - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
247	007.008.0138 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR CINZA - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
248	007.008.0139 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR CINZA - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
249	007.008.0140 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR CINZA - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
250	007.008.0141 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR CINZA - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94)	UN	50	R\$ 92,01	R\$ 4.600,50

	UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS				
251	007.008.0142 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR CINZA - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	50	R\$ 92,01	R\$ 4.600,50
252	007.008.0144 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR PRETO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	50	R\$ 92,01	R\$ 4.600,50
253	007.008.0145 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR PRETO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
254	007.008.0146 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR PRETO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
255	007.008.0147 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR PRETO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
256	007.008.0148 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR PRETO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
257	007.008.0149 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR PRETO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	50	R\$ 92,01	R\$ 4.600,50
258	007.008.0150 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR PRETO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	50	R\$ 92,01	R\$ 4.600,50
259	007.008.0152 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR AZUL - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	50	R\$ 92,01	R\$ 4.600,50
260	007.008.0153 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR AZUL - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
261	007.008.0154 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR AZUL - TAM. M	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00

	CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS				
262	007.008.0155 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR AZUL - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
263	007.008.0156 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR AZUL - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
264	007.008.0157 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR AZUL - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	50	R\$ 92,01	R\$ 4.600,50
265	007.008.0158 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR AZUL - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	50	R\$ 92,01	R\$ 4.600,50
266	007.008.0160 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR ROSA - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	50	R\$ 92,01	R\$ 4.600,50
267	007.008.0161 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR ROSA - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
268	007.008.0162 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR ROSA - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
269	007.008.0163 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR ROSA - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
270	007.008.0164 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR ROSA - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	100	R\$ 92,01	R\$ 9.201,00
271	007.008.0165 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR ROSA - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	50	R\$ 92,01	R\$ 4.600,50

	272	007.008.0166 - CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR ROSA - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC062 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 94) UTILIZAÇÃO: D.F.E. E EVENTOS	UN	50	R\$ 92,01	R\$ 4.600,50
15	273	007.021.0400 - CAMISA ELETRICISTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC063 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.273) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE II	UN	5	R\$ 282,12	R\$ 1.410,60
	274	007.021.0401 - CAMISA ELETRICISTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC063 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.273) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE II	UN	5	R\$ 282,12	R\$ 1.410,60
	275	007.021.0402 - CAMISA ELETRICISTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC063 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.273) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE II	UN	5	R\$ 282,12	R\$ 1.410,60
	276	007.021.0403 - CAMISA ELETRICISTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC063 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.273) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE II	UN	5	R\$ 282,12	R\$ 1.410,60
	277	007.021.0404 - CAMISA ELETRICISTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC063 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.273) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE II	UN	5	R\$ 282,12	R\$ 1.410,60
	278	007.021.0406 - CALÇA ELETRICISTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC064 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.279) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE II	UN	5	R\$ 303,32	R\$ 1.516,60
	279	007.021.0407 - CALÇA ELETRICISTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC064 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.279) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE II	UN	10	R\$ 303,32	R\$ 3.033,20
	280	007.021.0408 - CALÇA ELETRICISTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC064 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.279) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE II	UN	10	R\$ 303,32	R\$ 3.033,20
	281	007.021.0409 - CALÇA ELETRICISTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC064 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.279) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE II	UN	10	R\$ 303,32	R\$ 3.033,20
	282	007.021.0410 - CALÇA ELETRICISTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC064 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.279)	UN	5	R\$ 303,32	R\$ 1.516,60

		UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE II				
TOTAL						R\$ 3.458.461,45